



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

EDITAL Nº 56/2024/DICS (10.01.05.23.02.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 12 de março de 2024.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana– UNILA, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, nos termos da legislação em vigor, torna pública a divulgação do procedimento de aferição de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas (PPP) para o Concurso Público 359/2023/DICS/DAP/PROGEPE destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior na Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para o cargo de Professor do Magistério Superior, nas condições previstas neste Edital e demais instrumentos reguladores do Concurso:

Área/Subárea: Antropologia/Teoria Antropológica

1 DA DATA E LOCAL

1.1 Os procedimentos serão realizados de forma presencial no dia **22 de março de 2024, no prédio central do campus Jardim Universitário da UNILA, localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Polo Universitário, Foz do Iguaçu - PR**, no período vespertino.

2 DO PROCEDIMENTO

2.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, nos termos do §2º do Art. 19 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.2 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no certame.

2.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames ou em processos seletivos de qualquer natureza.

2.4 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

2.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.5.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item 2.5, será eliminado do certame.

2.6 (A) candidato (a) convocado(a) que se ausentar da entrevista presencial ou se recusar a realizar a Autodeclaração será eliminado (a), perdendo o direito à vaga

2.6.1 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que

possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme art. 25 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

2.9 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado e as deliberações terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

2.10 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/concursos/359-2023>, na data prevista no cronograma (Edital de retificação nº 365/2023/DICS/DAP/PROGEPE).

2.11 Cabe recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação em até 2(dois) dias corridos após a divulgação no site da UNILA, o qual deverá ser encaminhado através de justificativa fundamentada enviada para o correio eletrônico sebanc@unila.edu.br, com cópia para concursos@unila.edu.br, com envio de formulário padrão, disponível no site <https://portal.unila.edu.br/concursos>.

2.11.1 A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do §1º do art. 27 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.11.2 Os recursos serão julgados de acordo com os artigos 27 a 29 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.12. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço <https://documentos.unila.edu.br/concursos/359-2023>.

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 15:24)

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (10.01.05.23)

Matrícula: ###401#7

Processo Associado: 23422.022960/2023-60

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2024** e o código de verificação: **0a0e286605**